



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch4073@gmail.com – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



Comissão Especial – Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Parecer Conjunto

Objeto: Projeto de Lei nº 001/2021

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

08 FEV. 2021

Protocolo Nº 018

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

09 FEV. 2021

APROVADO
[Assinatura]

Os membros da comissão reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio de COVID-19, e dá outras providências.

A presente proposição visa coibir a circulação de pessoas com COVID-19 e a consequente transmissão da doença às demais, objetivando o cumprimento das medidas de isolamento, através do uso de pulseiras de identificação nestes pacientes com suspeita ou confirmação de coronavírus, considerando, principalmente, que Chopinzinho encontra-se em um patamar elevado de óbitos e que a medida foi adotada por vários outros municípios do estado paranaense como Cascavel, Manguinhos, Palotina e Siqueira Campos, por exemplo.

Registra-se, também, que o Comitê Gestor do novo Coronavírus (COVID-19), deliberou e aprovou de forma unânime a ação, diante da dificuldade de cumprimento por parte da população infectada em relação às medidas de isolamento após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, baseado nas inúmeras denúncias anônimas recebidas, referente ao descumprimento.

Após análise, constatou-se que o referido Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Processados os devidos estudos, após discutirem e deliberarem, os membros da comissão decidem ser favoráveis ao aludido projeto, ressaltando a necessidade de consciência e prevenção na disseminação da doença em nosso município, encaminhando-o ao Plenário para discussão e votação, já que não contém ilegalidade ou inconstitucionalidade, diante do presente quadro em consequência da pandemia global.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2021.

[Assinatura]
Osmar Checchi -Presidente

[Assinatura]
Lídia Posso Simfonato-Relatora

Membros:

[Assinatura]
Nereu Hengen

[Assinatura]
Pedro Reinaldo de Oliveira

[Assinatura]
Salmon Roberto Miri